I ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 003/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº [redacted], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida [redacted] nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por sua Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº [redacted], portadora do RG nº M[redacted] SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Doutor [redacted], Conjunto [redacted], CEP: [redacted], na cidade de Uberaba/MG, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº [redacted], portador do RG nº M-[redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], Bairro Boa Vista, CEP: [redacted], nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa, **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº [redacted], com sede na cidade de Divinópolis/MG, na Rua [redacted] nº 426 - Sala 405, Bairro Centro, CEP: [redacted], neste ato representada pelo seu sócio **Rodrigo Luiz Comitante Leão**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº [redacted], portador do RG nº [redacted], SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis/MG, na Avenida [redacted] - Apto 1[redacted], CEP: [redacted], ora denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, prorrogar o Primeiro Adendo Contratual ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares Nº 003/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, através do presente ADITIVO, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste aditivo a prorrogação do Adendo celebrado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 1.2.5.3.02.0081 - SOFTWARES.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG
(34) 3319-6900 www.codiub.com.br codiub@codiub.com.br CNPJ: 18.597.781/0001-09

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 003/2023, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16 e Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares Nº 004/2023.
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 04 de março de 2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
Rodrigo Luiz Comitante Leão
CONTRATADA

Testemunhas:

Helder Felisberto Cardoso
CPF: [redacted]

Marcia Araújo Borges
CPF: [redacted]

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG
(34) 3319-6900 www.codiub.com.br codiub@codiub.com.br CNPJ: 18.597.781/0001-09